



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2019, de 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a existência de acúmulo ilegal de cargos por servidor público municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica do Município, bem como baseada no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, denunciando a possível ocorrência de duplo vínculo ocupado pelo servidor Lucivaldo Santos da Silva;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Procuradoria Jurídica, orientando a autoridade competente a instauração de procedimento prévio, com garantia de ampla defesa e contraditório ao servidor,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, com eventual penalidade prevista no art. 202, II, da Lei n.º 28/74, atribuída a LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, servidor público municipal efetivo, integrante do quadro dos servidores da saúde, mat. n.º 01272.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

ART. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores JOSÉ FLORENTINO VIEIRA CORREIA, PATRÍCIA DA SILVA LIGUORI e LUANA SOUZA COSTA MOTA, ficando desde logo já designado a última como presidente da referida comissão.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - O fato a ser apurado é a suposta existência, comunicada pela Secretaria de Saúde do Município, da ocupação, por parte do servidor, de dois cargos públicos, um de motorista em Conceição do Jacuípe além de cargos nos municípios de Feira de Santana e Amélia Rodrigues.

ART. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, devendo seguir o rito previsto na Lei Federal n.º 8.112/90, aplicável subsidiariamente à espécie por força do art. 226 da lei municipal n.º 28/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição do Jacuípe).

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 23 de maio de 2019.

NORMELIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.